



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

PARECER Nº 08/2016.

A **Comissão de Justiça e Redação**, cumprindo determinação regimental, vem apreciar o Projeto de Lei nº 06/2016, de autoria do Executivo, onde altera a Lei Municipal nº 359/2015, de 18 de novembro de 2015, que ratifica o protocolo de intenções firmado entre o Município de Caculé e Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e outros Municípios Baianos.

JUSTIFICATIVA

Consórcios intermunicipais são parcerias entre Municípios e o Estado sem fins lucrativos para a realização de ações conjuntas, incrementando a qualidade dos serviços públicos prestados a população. Devido o risco de um ou mais membros não cumprirem com sua quota de trabalho e contribuição notou-se a necessidade da alteração da presente Lei.

Ao analisar o presente projeto notamos algumas alterações, como a saída de 05(cinco) Municípios que faziam parte da parceria firmada com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a autorização apenas para cessão de uso de móveis e imóveis.

Após a análise do Projeto de Lei por esta Comissão, constatou-se que o mesmo preenche todos os requisitos legais e abrange todas as ações voltadas para a consecução dos objetivos nele inseridos, e, portanto perfeitamente viável a sua aplicabilidade.

Assim, fica evidente que este Projeto de Lei respalda o Poder Público Municipal às determinações legais acerca do assunto. Deste modo, não vislumbramos a presença de quaisquer elementos que pudessem dar ensejo a questionamentos negativos acerca da futura vigência e execução, assim, **OPINAMOS DE MODO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO** do supracitado Projeto de Lei.

Sala de Sessões da Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Vereadores do Município de Caculé, Estado da Bahia.

Aprovado
Em ___/___/___



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Caculé, 15 de Agosto de 2016.

Irineu dos Santos Barbosa
Presidente

Ari Rodrigues Teixeira
Relator

Amadeu Guimarães Aguiar
Membro